

DECRETO Nº 000192/14 de 3 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 156.405,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29,43
05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
05.01.15.452.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.375,72
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/	20.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	80.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	14.000,00
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.13 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
03.13.04.123.0004.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.000,00
Excesso de arrecadação	113.224,36
Superávit financeiro	180,79

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2014



MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0802/2014 - 09.08.2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0529/14 de 14 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDA BERNARDON BELLO, portadora do RG nº 8.940.121-6 SESP/PR, para exercer a função de Provedor Efetivo de ODONTOLOGO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº53/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme processo do Pregão Presencial nº 23/2014.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 82.880,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 08/2014

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 08/2014 referente à contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA com um valor total de R\$ 10.549,00 (dez mil quinhentos e quarenta e nove reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 08/2014 datada de 02 de junho de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 30 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

Manfrinópolis, 09 de Junho de 2014.
CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº50/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública e manutenção de parte elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 77/2014.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 62.760,40 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2022/2014 - 06.06.2014

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 06 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.268-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 875-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar a partir de 05 de junho de 2014 a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2014.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº51/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da obra incluindo materiais e mão de obra para deslocamento de rede elétrica de alta tensão monofásica 19,5 kv existente sobre a garagem da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de convite nº 8/2014.

CONTRATADO: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.549,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme processo de Pregão Presencial nº 22/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.134,45 (Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/06/2014.
CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 009192/14 de 3 de Junho de 2014.

Ante crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral - do Orçamento programado de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e a Lei Municipal nº 0199/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de controle emissão de crédito no valor de R\$ 106.400,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.01.122.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	10.000,00
03.15 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCAL/CAZEA	
03.15.01.123.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.402.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28,43
05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
05.01.15.452.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.375,72
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.15.501.0011.2.001-3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE BEBIDA PARA USTERILIZAÇÃO	20.000,00
07.01.15.501.0011.2.001-3.3.90.39.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.01.15.501.0011.2.001-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	20.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.05.244.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	14.000,00
11.02.05.244.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	4.100,00

Art. 2º - Para o atendimento da dotação orçamentária que tem a origem no crédito adicional suplementar de 2014, a dotação orçamentária de 2014 será utilizada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCAL/CAZEA	
03.15.01.123.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL JUR.	6.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.01.122.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.01.01.122.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.05.244.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.05.244.0004.2.001-3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	7.000,00

Execução de dotação orçamentária

2014/06/03 - 194,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2014

MARCO AURELIO ZANDONA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR - CNPJ 02.021.151/0001-51 E A EMPRESA ROSMERI COUTO DA ROSA - ME - CNPJ 07.924.231/0001-30.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PUBLICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM - 05/06/2014

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CONTRATADA - EMPRESA ROSMERI COUTO DA ROSA - ME - CNPJ 07.924.231/0001-30.

RECURSOS - DOTAÇÃO - 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0031.2.001.3.3.90.39.00.00-

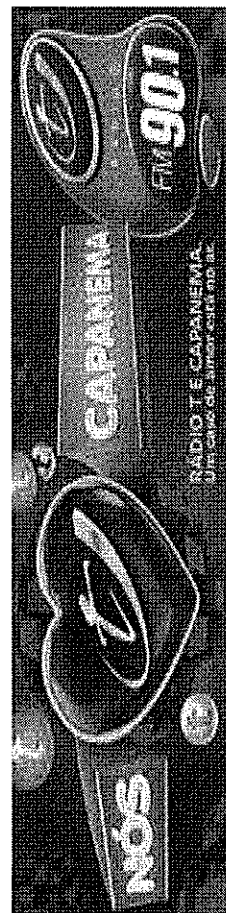
OBJETO- LOCAÇÃO IMPRESSORA HP 8600 OFFICEJET PRO COM FRANQUIA DE 2000 CÓPIAS MÊS.

VALOR MENSAL - R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) MENSAIS

VALOR GLOBAL - R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA - 09/06/2014 ATÉ 08/06/2015.

ARNOLDO LIMA DOS SANTO
 VEREADOR PRESIDENTE



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 11 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0518

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 060182/14 de 3 de Junho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originado do orçamento geral no Orçamento Programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal Nº 001/99, de 2 de Novembro de 2013.

DECRETÁ:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício Crédito no valor de R\$ 186.408,78 para a(s) seguinte(s) criação(ões) de dotação(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0301030100032003-33903300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
0313 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
0313041020042003-33903300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0602 - DIVISÃO DE URBANISMO	
0602184820082003-33903300000000 - INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES	29,41
0601 - FAIXIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
0601184820081003-44903100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.378,72
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701163010031203-33903300000000 - MATERIAL BRUTO SERVIÇO PARA ESTAB. ORU	20.000,00
0701163010031203-33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0701163010031203-33903300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
1102052440002003-33903300000000 - CONTRIBUIÇÕES	14.000,00
1102052440002003-33903300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento de Suplementação de Dotação originado sendo utilizados recursos provenientes de dotação parcelada ou total, originada em dotação de dotação específica:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
0313184820082003-33903300000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
0301 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0301041020032003-33903300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0301041020032003-33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
1102052440002003-33903300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
1102052440002003-33903300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.000,00
Execução de Dotação	113.224,36
Execução Financeira	100,78

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2014

MARCO ABRILIO ZANONIA
Prefeito Municipal